



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE SELBACH, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA EXTERNA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE ARROIO GRANDE**, TOTALIZANDO 220M².

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Orçamento deve ser entregue junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Selbach-RS, sito o Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14 - CEP 99450-000, ou enviado para o e-mail: licitacao@selbach.rs.gov.br até as 17h00min do dia 16/01/2025.

Selbach-RS, 13 de janeiro de 2025.

MICHAEL KUHN

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente ETP é a realização de pintura externa de 220m² do prédio do Posto de Saúde da Comunidade de Arroio Grande, não estando incluso o material.

A realização do serviço se faz necessária para a modernização e melhoria no atendimento à população daquela comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para a realização do serviço deverá dar garantia dos produtos de no mínimo um ano.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade para atender demandas da Secretaria de Saúde.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Neida Teresinha Hammes – Secretária

Joseni Bini Wentz – Coordenadora

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Selbach/RS, 09 de janeiro de 2025.

Neida Teresinha Hammes
Secretária Municipal de Saúde